



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Resolução de Mesa nº 001/2026.

Salto do Jacuí/RS, 08 de janeiro de 2026

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O
SERVIDOR MÁRCIO LAGO DESEMPENHAR SUAS
FUNÇÕES NO SISTEMA MISTO DE TRABALHO
PRESENCIAL/HOME OFFICE, DURANTE O
PERÍODO DE SEU TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando, que o servidor Marcio Lago, matrícula 191.570, efetivo no cargo de Tesoureiro nesta Casa Legislativa, encontra-se em tratamento oncológico,

Considerando, que o Cargo de Tesoureiro não possui substituto habilitado nem cadastrado,

Considerando a demanda do Setor de Tesouraria.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O servidor Marcio Lago, matrícula 191.570, efetivo no cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores Salto do Jacuí, fica autorizado a trabalhar no sistema misto de trabalho Presencial/Home Office, durante o período do tratamento, alternando entre os dois sistemas dentro de suas condições físicas.

Art. 2º Os trabalhos realizados no sistema Home Office não deverão ocorrer em período noturno e serão comprovados por meio de relatórios, o quais devem ser apresentados ao final de cada mês ao Setor de Recursos Humanos da Câmara.

8.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Art. 3º Independentemente do sistema de trabalho, a carga horária não deverá exceder o total de 25 horas semanais, a menos que exista Ordem de Serviço da Presidência para realização de serviço Extraordinário.

Art. 4º Fica revogada a Resolução de Mesa nº 010/2025

Art. 5º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Salto do Jacuí, 08 de janeiro de 2025.

Jucimar Borges da Silveira
Presidente do Legislativo

Osmar da Silva
Vice-Presidente

Fabiana Secretti
1º Secretário